

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACÚ

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.036.474/0001-11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2013

*“Aprova as contas do Município de Careacú,
referente ao exercício de 2003 e dá outras
providências”.*

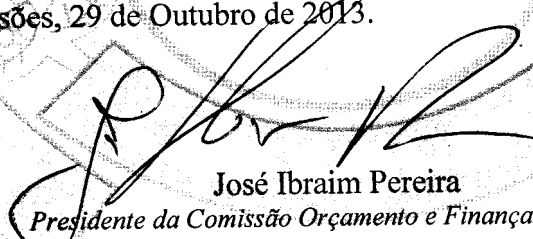
Autoria da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

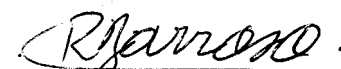
A Câmara Municipal de Careacú, MG, usando das atribuições que lhe são conferidas legalmente, faz saber que os Vereadores aprovaram e seu Presidente promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

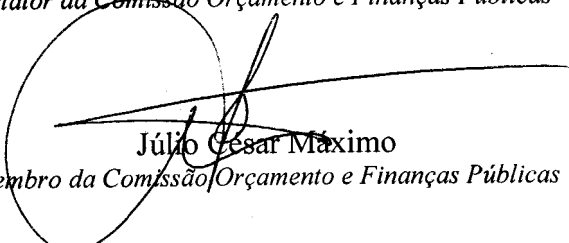
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Careacú, MG, referente ao exercício de 2003;

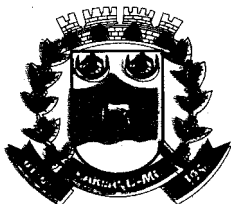
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 2013.


José Ibraim Pereira
Presidente da Comissão Orçamento e Finanças Públicas


Carlos Raimundo Barroso (Friti)
Relator da Comissão Orçamento e Finanças Públicas


Júlio Cesar Máximo
Membro da Comissão Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.036.474/0001-11

JUSTIFICATIVA

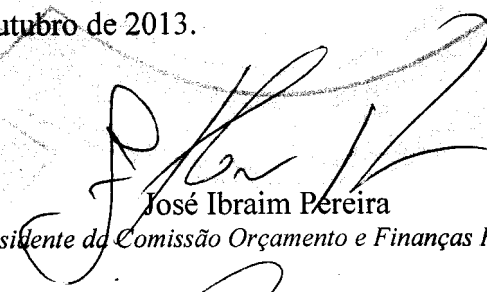
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

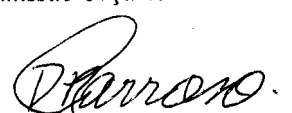
Os Vereadores que a esta subscrevem, membros da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas vem na forma regimental apresentar o incluso Projeto de Decreto Legislativo que ***“Aprova as contas do Município de Careacú, referente ao exercício de 2003 e dá outras providências”*** apresentando para tanto a seguinte justificativa:

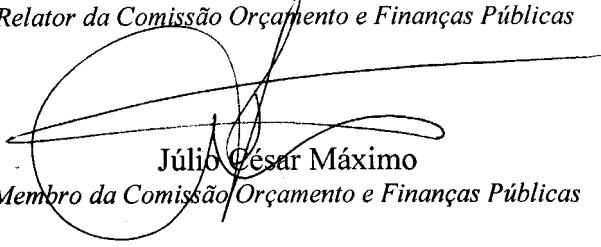
JUSTIFICATIVA:

Após análise das contas do exercício financeiro de 2003 e a Aprovação prévia do TCEMG, entendemos por correta a Aprovação das referidas contas, que somente se tornará efetiva com a aprovação do presente Decreto Legislativo.

Careacú, 29 de Outubro de 2013.


José Ibraim Pereira
Presidente da Comissão Orçamento e Finanças Públicas


Carlos Raimundo Barroso (Friti)
Relator da Comissão Orçamento e Finanças Públicas


Júlio César Máximo
Membro da Comissão Orçamento e Finanças Públicas